



PORTARIA Nº 1915/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 15/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009550-1/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1916/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 11/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria

Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 9 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009553-6/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1927/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1682/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 08 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2489, Pág. 5, que designou membro para participar do plano piloto do Projeto “Expandir presença, garantir direitos”, sob supervisão da Diretoria de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO bons resultados obtidos e a necessidade de designar novos Defensores para integrarem o Projeto;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 25.0.000012011-4;

RESOLVE:





I - DESIGNAR, a contar de 1º de outubro de 2025, os Defensores Públicos Fernando Figueiredo Prestes, Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Messi Elmer Vasconcelos Castro, Raimundo Sérvulo Lourido Barreto, Leonardo Figliuolo e Daniel Britto Freire Araújo, para integrarem o plano piloto do Projeto “Expandir presença, garantir direitos”, sob supervisão da Diretoria de Planejamento e Gestão;

II - MANTER A DESIGNAÇÃO, conforme Portaria nº 1682/2025-GDPG/DPE/AM, do Defensor Público Danilo Justino Garcia para participar do plano piloto do Projeto “Expandir presença, garantir direitos”, sob supervisão da Diretoria de Planejamento e Gestão, realizando audiências, também, no período vespertino;

III - ATRIBUIR, a contar de 1º de outubro de 2025, aos Defensores indicados nos incisos I e II, a concessão de 2 (dois) dias de folga a cada 5 (cinco) dias trabalhados;

IV - A Diretoria de Planejamento e Gestão ficará responsável por elaborar, ao final de cada mês, o cômputo dos períodos trabalhados por cada membro;

V - Fica limitado em 15 (quinze) dias o período de dias a serem trabalhados por cada integrante.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1068/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral representar a Defensoria Pública nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 01, e 30 de março de 1990, e do art. 100 da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que tem sido política da Defensoria Pública do Amazonas alcançar visibilidade nacional e

internacional, inclusive mediante a difusão do seu modelo de acesso à Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011674-5, datado de 01.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Lecce/Manaus, no período de 14 a 24 de outubro de 2025, a fim de representar a Defensoria Pública do Estado do Amazonas no seminário promovido em colaboração pela Universidade de Salento e pela Universidade de Bolonha;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 199/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 19, §1º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, bem como o art. 9º da Resolução n.º 12/2020 (Regimento Interno da DPE/AM)

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 219/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência Administrativa e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o afastamento do Corregedor-Geral, no período de 13 a 15 de outubro, em razão do gozo de folgas regulamentares;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a 1ª Subcorregedora Geral, Dra. Monique Cruz Castellani, para substituir o Corregedor-Geral, Dr.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, durante o período de 13 a 15 de outubro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 10 de outubro de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

EDITAL Nº 98/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para a formação de CADASTRO DE RESERVA do Programa de Residência Jurídica, nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008, Resolução n.º 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução n.º 006/2023 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá participar do processo seletivo bacharel em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou aluno matriculado no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, tenha obtido o título de bacharel em Direito.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas de Residência Jurídica que surgirem e terá duração de até 3 (três) anos, nos termos do art. 29-A, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1990 e do 4º da Resolução nº 006/2023 - CSDPE/AM.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 36 (trinta e seis) meses não havendo possibilidade de prorrogação.

1.4 A jornada de atividade em estágio de Pós-Graduação será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução n.º 010/2019 - CSDPE/AM.

1.5 Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.6 Do total de bolsas de estágio, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

1.7 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, após a publicação da lista com o resultado final de aprovados.

1.8 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, o que será realizado por meio da apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

1.9 A condição de quilombola dos(as) candidatos(as) deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato(a) após a conclusão da inscrição no certame.

1.10 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, quilombolas e PcDs concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

I - Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, quilombolas e PcDs aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

II - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou PcD posteriormente classificado.

III - Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e PcDs aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.11 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas





reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas.

1.12 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos PcDs deverá declarar, no ato da inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que possui.

1.13 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos(as) PcDs, ou se o número de aprovados não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos(às) demais candidatos(as).

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

2.1 O Programa de Residência Jurídica em Direito objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático nas áreas de atuação da DPE/AM.

2.2 O Programa caracteriza-se como treinamento em serviço, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESUDPAM, e não criará vínculo empregatício entre o aluno estagiário e a Administração Pública.

2.3 Os alunos residentes deverão assistir a aulas, palestras, além de desempenhar outras atividades organizadas pela ESUDPAM, bem como receberão orientações teóricas e práticas sobre o funcionamento da Defensoria Pública, realizando atividades de apoio às Defensoras Públicas e Defensores Públicos, no exercício de suas funções finalísticas, tais como pesquisas de legislação, de doutrina e de jurisprudência, preparação de minutas de ofícios, pareceres, relatórios, peças profissionais, memorandos e demais peças jurídico-administrativas e congêneres.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, pelo link <<https://forms.gle/G1Cv4YECfn6JouYa8>>, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, com envio, no mesmo período, da documentação probatória anexada ao respectivo formulário de inscrição.

3.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) ou procurador(a) deverá:

1. Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;
2. Preencher todas as informações solicitadas no formulário do link <<https://forms.gle/G1Cv4YECfn6JouYa8>>;

3.3 Como condição para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá promover a doação de R\$100,00 (cem reais) para o Instituto do Autismo Tefé entre os dias 15 a 24 de outubro de 2025, através do pix: Institutoautismotefe@gmail.com.

3.4 As inscrições para os participantes da cota racial deverão atender aos critérios estabelecidos nos itens 1.6 e seguintes deste edital, apresentando a autodeclaração.

3.5. As inscrições das "pessoas com deficiência" - PcDs deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.5 e seguintes deste edital.

3.6. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições deste edital.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

4.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para a atuação como Residente Jurídico na Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

4.2 Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) formarão cadastro de reserva, até o limite das 110 (cento e dez) melhores classificações, nos termos do item 8.4.

4.2.1. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos 200 (duzentos) candidatos com as melhores pontuações na prova objetiva. Caso haja empate na 200ª colocação, a correção abrangerá as provas de todos os candidatos que estiverem empatados na posição da nota de corte.

4.3 Além da lista de classificação geral, também serão elaboradas 2 (duas) listas especiais, uma destinada aos(às) candidatos(as) com deficiência e outra aos(às) candidatos(as) negros, indígenas e quilombolas, que também serão organizadas em ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de desempate previstos nos itens 8.7 e 8.8.

4.4 Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no concurso público, vestibulares e processos seletivos em gerais, na forma da Lei Estadual nº 241/2015.

4.5. A ordem de convocação, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, observará, de forma imutável, a seguinte sequência, conforme as disposições do item 1.11:

- 1º ampla concorrência;
- 2º negros, indígenas e quilombolas;
- 3º Pessoa com deficiência;
- 4º negros, indígenas e quilombolas;
- 5º ampla concorrência ;
- 6º ampla concorrência;





7º negros, indígenas e quilombolas;

8º Pessoa com deficiência;

9º ampla concorrência;

10º ampla concorrência;

e assim sucessivamente.

4.6 Em nenhuma hipótese a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho mínimo exigido.

4.7 O(a) candidato(a) autodeclarado preto(a) ou pardo(a), se aprovado(a) no certame, será convocado(a) para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, conforme previsto no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 10º do Art. 5º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM.

4.8 A condição de candidato(a) autodeclarado(a) como sendo pessoa negra (pretos e pardos), será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão Especial, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípicos, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos e pardos), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

4.9 A entrevista pessoal será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhado com o Ministério Público do Estado.

4.10 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, se aprovado(a) no certame, será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, prevista no § 2º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 8º do Art. 5º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas; ou b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

4.11 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, se aprovado(a) no certame, será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população quilombola perante a Comissão Especial, prevista no § 3º do Art. 3º da Resolução nº 30/2020-CSDPE/AM e § 9º do Art. 5º da Resolução nº 011/2021-CSDPE/AM, o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento: a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

4.11. 1 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, para o Colegiado da própria Comissão Especial, excluídos os membros que participaram da entrevista. A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça a condição de preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

4. 11. 2 O(a) candidato(a) que não comparecer à convocação para a referida entrevista também será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, permanecendo na lista geral e/ou lista específica de candidatos(as) com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação para tanto.

4. 11. 3 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este processo seletivo de estágio.

4. 11. 4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como pertencente à população negra (pretos e pardos), indígena ou quilombola participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

4. 11. 5 Os(as) candidatos(as) que não atenderem integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 Ao residente jurídico será oferecida bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ R\$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 DA PROVA OBJETIVA: A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50 (cinquenta) pontos e será composta por cinquenta questões com valor de 1 (um) ponto cada.

6.1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha com quatro opções, sem fator de correção, e versarão sobre: Direito Constitucional (sete questões); Direito Administrativo (sete questões); Direito Civil (seis questões); Direito Processual Civil (seis questões); Direito Penal (cinco questões); Direito Processual Penal (cinco questões); Língua Portuguesa (cinco questões); Legislação





da Defensoria Pública (cinco questões) e Execução Penal (quatro questões).

6.1.2 Serão considerados(as) habilitados(as) à correção das questões discursivas os(as) candidatos(as) que atingirem o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2 DA PROVA DISCURSIVA: A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.2.1 A prova discursiva será composta de até 2 (duas) questões, sobre as disciplinas de Direito previstas no edital, com espaço limitado para respostas. As disciplinas técnicas são: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação da Defensoria Pública e Execução Penal.

6.2.2 A prova discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos e terá sua nota apurada pela somatória das notas obtidas em cada uma das questões.

6.2.3 Cada questão discursiva valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2.4 O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas.

6.2.5 Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo(a) candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

6.2.6 Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 A realização da prova será no dia 09 de novembro de 2025 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas, das 08h às 12h.

7.2 O processo seletivo será composto pela prova de conhecimentos específicos, previstos conforme conteúdo programático deste edital, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas, a se realizar no dia 09 de novembro de 2025 (domingo), das 08h às 12h.

7.2.1 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização,

comunicação entre os(as) candidatos(as) ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

7.2.2 As provas serão realizadas em local a ser definido e informado posteriormente no endereço eletrônico da DPE/AM (<https://www.defensoria.am.def.br/>).

7.3 A Lista de Inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria na data provável de 27 de outubro de 2025.

7.4 Recomenda-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

7.5 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

7.6 É recomendado o uso de máscara para realização da prova.

7.7 Os(As) candidatos(as) devem utilizar adequadamente álcool 70°INPM, em embalagem transparente, e máscara durante toda a permanência nas unidades de realização das provas, incluindo entrada e saída.

7.8 Os(As) candidatos(as) devem utilizar seu próprio material, não sendo permitido o compartilhamento, respeitar o distanciamento das carteiras e os fluxos de entrada, saída e uso de banheiros.

7.9 Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas após o horário fixado para fechamento dos portões.

7.10 O(A) candidato(a) deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11 O(A) candidato(a) que não comparecer ao local das provas, nas datas e horários designados, portando documento de identidade original com foto dentre os declarados no ato de inscrição e comprovante de vacinação, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.12 Será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

I - for surpreendido(a) em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro(a) candidato(a) ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de anotações, livros ou impressos;





III - for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

IV - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

V - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova

ou possibilitem sua identificação;

VI – utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

VII – usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

VIII – deixar de entregar o caderno de respostas;

IX - comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos(as) demais candidatos(as);

X - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da organização do exame, as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

XI - retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;

XII - for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

XIII - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

XIV - for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma;

XV - apresentar-se após o horário determinado;

XVI - não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;

XVII - for responsável por falsa identificação pessoal;

XVIII - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes;

XIX - não será atribuído nenhum ponto à questão da prova subjetiva que se encontrar em branco, sendo, neste caso, o(a) candidato(a) considerado(a) eliminado(a) do certame;

XX - não observar quaisquer das demais normas do presente edital.

7.13 Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta.

7.14 É obrigatória a permanência, no local de avaliação, pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar do início, ainda que o(a) candidato tenha concluído a prova ou desistido de realizá-la.

7.15 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala deverão permanecer no recinto, para assinar a ata e acompanhar o encerramento das atividades, a fim de atestar a idoneidade da finalização da prova.

7.16 O caderno de provas somente poderá ser levado pelo(a) candidato(a) 01 (uma) hora antes do término do horário final das avaliações.

7.17 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final será composta pela soma das notas das provas objetiva e subjetiva.

8.2 Será reprovado(a) candidato(a) que obtiver:

I - nota inferior a 25,00 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva;

II - nota inferior a 25,00 (cinco) pontos na prova subjetiva.

8.3 Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não realizar a prova nos termos exigidos pelo edital, ou que não esteja formado(a) ou cursando o 9º ou 10º período (ou o equivalente para cursos anuais), nos termos do item 1.1.

8.4 Os(As) 110 (cento e dez) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas finais (soma da prova objetiva e discursiva) integrarão a lista final de aprovados, nos termos do item 4.2.

8.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado final do exame no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM.

8.6 Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios:

I - maior pontuação na prova discursiva;

II - maior pontuação na prova objetiva;

III - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

IV - maior pontuação nas questões de Legislação da Defensoria Pública;

8.7 Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver mais idade.





8.8 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo da validade do processo seletivo e/ou até o final do cadastro reserva, não invalidando o certame anterior vigente.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

9.3 O(A) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar ao Centro de Estágio Acadêmico os seguintes documentos:

I - 2 (duas) fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

IV - Currículo;

V - 2 (duas) cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante Residencial;

d) Cópia do Cartão Bradesco ou Next.

VI - Os(As) candidatos(as) que forem PcDs - "pessoas com deficiência" deverão apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 4 (quatro) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

9.5 A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, autorizando, a partir de então, a

convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9.6 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

9.7 O preenchimento das vagas de estágio de pós-graduação ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

9.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para a ESUDPAM interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

I - Edital de divulgação de habilitados e classificados;

II - Resultado Final.

10.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico (ANEXO V), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

10.3 A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública Geral, após o julgamento de todos os recursos.

11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá participar do curso de capacitação, essencialmente os sistemas SEI e SOLAR da DPE/AM, disponíveis na plataforma COURSFIFY. Para tanto, é necessário que o setor de cada estagiário de pós-graduação solicite a inscrição diretamente ao e-mail: dti@defensoria.am.def.br, informando nome, e-mail e telefone do estagiário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

12.2 O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

12.3 Será admitido o pedido de final de fila, uma única vez, a ser efetuado, obrigatoriamente, por escrito após a convocação.

12.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou através do e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.def.br.





12.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o(a) candidato(a) verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

12.6 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita através do site institucional (www.defensoria.am.def.br) e no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM.

12.7 A divulgação do Resultado final do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita através do site institucional (www.defensoria.am.def.br) e no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM.

12.8 Integra o presente edital o conteúdo programático (Anexo I).

12.9 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de inscrições	15 a 24 de outubro de 2025
Doação de R\$ 100,00 (cem reais) para o Instituto do Autismo Tefé	15 a 24 de outubro de 2025
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	27 de outubro de 2024
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da DPE, após prazo recursal	Data provável - 29 de outubro de 2025
Divulgação do local da prova	Data provável - 29 de outubro de 2025
Realização da prova	09 de novembro de 2025 (domingo)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Da Intervenção. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Improbidade administrativa. Da organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública da União, Estados e Municípios; Defensoria Pública. A Defensoria Pública e suas intervenções como amicus curiae e Custos Vulnerabilis. Da tributação e do orçamento: do Sistema Tributário Nacional, Princípios gerais.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regimes jurídicos, organização funcional, regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração), regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; requisitos; atributos; classificação; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Processo Administrativo.

3. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel; Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. As intervenções do Ministério Público (Custos Iuris) e da Defensoria Pública (Custo Vulnerabilis). Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública. Lei

de assistência judiciária. Ação monitoria. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

5. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Sujeitos da relação processual; Inquérito policial. A defesa do agente de segurança pública e sua vulnerabilidade jurídico-funcional no "pacote anticrime". Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição: Competência - critérios de determinação e modificação; Incompetência; Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Do Habeas Corpus. Revisão Criminal. Legislação Especial: Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06.

7. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de





tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

8. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: Constituição Federal; Lei Nacional nº 80/1994 e alterações; Lei Estadual nº 01/1990 e alterações. A Defensoria Pública como amicus curiae e custos vulnerabilis. Colisão de indivíduos e grupos vulneráveis, e o papel da Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão de execução penal. A Defensoria Pública como Ombudsman.

9. EXECUÇÃO PENAL: Lei 7210/1984, Lei de crimes hediondos e jurisprudência aplicável ao tema.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOAL

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que eu, _____ (nome do candidato), sou bacharel em Direito ou estou cursando o último ano de faculdade (9º ou 10º período).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro ser

() negro(a), de cor preta ou parda,

() indígena, ou

() quilombola

e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), indígenas ou quilombolas de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o resultado de habilitação ou classificação do Processo Seletivo nos termos do respectivo edital.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA Nº 43/2025-ESUDPAM/DPE/AM

Processo nº 25.0.00013801-3

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2025.3 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe de fiscais para o PSE 2025.3 da DPE/AM.

RESOLVE:

I - CONVOCAR, entre Defensores(as) e Servidores(as), interessados(as) em atuar como Fiscais no Processo Seletivo de Estágio em Direito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, observando que os fiscais não poderão ter parentesco até o 3º grau com qualquer dos inscritos do Processo Seletivo.

Parágrafo único: A quantidade exata de fiscais somente será confirmada após a apuração do total de candidatos inscritos e da quantidade de salas que serão utilizadas.

II - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais, coordenadores e apoio, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades (não concomitantes à título de contraprestação, dentro de um lapso temporal de 1 (um) ano, não cumuláveis.

III - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o servidor(a) ou defensor(a) que tenha prestado trabalho voluntário no PSE 2025.3, ainda que o servidor(a) ou defensor(a) tenha optado por mais de um trabalho voluntário neste certame.

IV - COMUNICAR aos integrantes, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, que a ESUDPAM encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

V - Os pedidos de inscrição deverão ser realizados, no período de 13 a 16 de outubro de 2025, através do preenchimento do formulário: <https://forms.office.com/r/qTKs3Rhr7>.

Parágrafo único: Utilizar-se-á a modalidade de sorteio para a escolha dos fiscais inscritos para atuarem no processo seletivo, o qual ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025.

VI - COMUNICAR que o processo seletivo de estágio em Direito da DPE/AM será no dia 19 de outubro de 2025, no horário das 08h às 12h, na Escola de Tecnologia da UEA.

VII - INFORMAR que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 008/2025-CSDPEAM.

VIII - COMUNICAR que a ausência do fiscal convocado o tornará impedido de participar como fiscal nos futuros exames pelo prazo de 01 (um) ano.

Estão impedidos de concorrer ao sorteio para atuar como fiscal os membros que sorteados para a função de fiscal faltaram qualquer processo seletivo nos últimos 12 (doze) meses.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

PORTARIA Nº 44/2025-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO: 25.0.000013849-8

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições, torna pública a Relação Preliminar de 631 inscrições dos candidatos do Processo Seletivo de Estágio em Direito 2025.3, nos termos dos itens 3.3 e 3.3.1 do Edital nº 90/2025.

Art. 1º. Ficam ratificadas as inscrições dos candidatos conforme os itens 3.3 e 3.3.1 do Edital nº 90/2025 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 26 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico da DPE, anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Consideram-se indeferidas as inscrições dos candidatos que não enviaram os documentos exigidos no





ato da inscrição e que não efetivaram o pagamento do pix com a devida anexação do comprovante de pagamento no formulário de inscrição, conforme estipulado nos itens 3.3 e 3.3.1 do respectivo edital.

Art. 3º. Os recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas deverão ser interpostos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do item 10.1 do Edital nº 90/2025-ESUDPAM, exclusivamente, através do email: <recursosesudpam@defensoria.am.def.br>, com o preenchimento do formulário constante no Anexo II.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

INSCRIÇÕES RATIFICADAS - ITENS 3.3 E 3.3.1 DO EDITAL Nº 90/2025

Nº de inscrição	Nome	Situação da inscrição
01	Abimael Da Palma Marques	Deferida
02	Adamis De Lima Leão	Deferida
03	Adria Camilly Silva Da Cunha	Deferida
04	Adria Monik Aguiar Dos Santos	Deferida
05	Adriana Cavalcante Almeida	Deferida
06	Adriana Salina De Castro	Deferida
07	Adriane Susie De Paula Barbosa	Deferida
08	Adrine De Andrade Lima	Deferida
09	Adryell De Souza Gonzales	Deferida
10	Agatha Leticia Torres Rodrigues	Deferida

11	Aghata Gonçalves Do Amaral Melo	Deferida
12	Agna Martins Marques	Deferida
13	Agnes Cristina Menezes Da Luz	Deferida
14	Alan Kardeck Granjeiro Rocha	Deferida
15	Alana Kaliene Gama Lasmar	Deferida
16	Alana Soares Do Vale	Deferida
17	Albert Luka Patrício Gato Dos Santos	Deferida
18	Alcemarina Eliane De Souza Bessa	Deferida
19	Alessandra De Assunção Amaral	Deferida
20	Alessandra Fragoso Gama	Deferida
21	Alessandra Pereira Sales	Deferida
22	Alex Da Silva Castro	Deferida
23	Alexandra Silva Nascimento	Deferida
24	Alexandre De Sousa Lima	Deferida
25	Alexha Feijo Guimaraes	Deferida
26	Aléxia Cristina Silva Santos	Deferida
27	Alice Amorim Pimentel	Deferida
28	Alice Fraga Pazin	Deferida
29	Alice Tinoco Cordeiro	Deferida
30	Aline Caroline Pessoa Bragança	Deferida
31	Aline Oliveira Barbosa	Deferida
32	Aline Soares De Lima	Deferida
33	Alinne Lima Dos Santos	Deferida
34	Alison Carvalho Mota	Deferida
35	Alrranda Aparecida Alves De Melo	Deferida
36	Alto Eles Araújo De Freitas	Deferida
37	Alucila Galvão Dos Santos Castro Ferreira	Deferida





38	Amanda Da Silva Moura	Deferida
39	Amanda Dos Santos Araújo	Deferida
40	Amanda Duarte Rebelo	Deferida
41	Amanda Ferreira Lima	Deferida
42	Amanda Mourão Santos	Deferida
43	Amanda Patrícia Baia Araujo	Deferida
44	Ana Alice Mendonça Ribeiro	Deferida
45	Ana Amélia Da Silva Monteiro	Deferida
46	Ana Beatriz Araújo Dos Santos Rodrigues	Deferida
47	Ana Beatriz Garrido Pacheco	Deferida
48	Ana Beatriz Serrão Calado	Deferida
49	Ana Carolina Bentes Andrade	Deferida
50	Ana Carolina Menezes De Medeiros	Deferida
51	Ana Caroline Da Silva Inhuma	Deferida
52	Ana Caroline Da Silva Moraes	Deferida
53	Ana Caroline Duarte Da Silva	Deferida
54	Ana Cecília Moreira Da Silva	Deferida
55	Ana Clara De Oliveira Maia	Deferida
56	Ana Claudia Duarte Printes	Deferida
57	Ana Ester Bazilio De Araujo ⁸	Deferida
58	Ana Flávia Da Silva Afonso	Deferida
59	Ana Flávia Rodrigues E Silva	Deferida
60	Ana Gabriela Torres De Moraes	Deferida
61	Ana Julia De Carvalho Artine	Deferida
62	Ana Livia Monteiro Da Costa	Deferida
63	Ana Lúcia Ferreira Da Cunha	Deferida
64	Ana Luiza Rodrigues Cordovil	Deferida

65	Ana Maria Richer Oliveira Freitas	Deferida
66	Ana Paula De Souza Ferreira	Deferida
67	Ana Rebeca Sales Silva Costa	Deferida
68	Ana Sofia Vitorino Valdez	Deferida
69	Ana Victoria Da Silva Vieira	Deferida
70	Ana Vitoria Pereira Da Silva	Deferida
71	Anderson Dantas Melo	Deferida
72	Anderson Gabriel Da Silva Pereira	Deferida
73	Anderson Jorge Macedo De Araujo	Deferida
74	André Felipe Marques Araujo	Deferida
75	Andréa Da Silva E Silva	Deferida
76	Andrew Trindade De Araújo	Deferida
77	Andrey Ferreira Cruz	Deferida
78	Andreza De Souza Miranda	Deferida
79	Andreza Maia Da Silva Botelho	Deferida
80	Andreza Moraes Da Silva	Deferida
81	Andreza Ponce E Silva	Deferida
82	Andreza Ramos De Almeida	Deferida
83	Andrielly De Souza Silva	Deferida
84	Anna Beatriz Amed Silva Lima	Deferida
85	Anna Karolina Suano Da Costa	Deferida
86	Anne Bruna Simões Oliveira	Deferida
87	Anne Cristine Araújo Costa	Deferida
88	Anny Victoria Martins Dos Santos	Deferida
89	Armando Oreiro Matias Neto	Deferida
90	Axcel De Souza Grecia	Deferida
91	Ayme Dos Santos Cruz	Deferida
92	Balbina Mestrinho De Medeiros	Deferida





	Raposo	
93	Beatriz Falcão Dos Santos	Deferida
94	Beatriz Gomes Rozeno	Deferida
95	Beatriz Lacerda Rocha	Deferida
96	Beatriz Souza De Miranda	Deferida
97	Beatriz Teixeira Feitosa	Deferida
98	Bianca Cavalcante Da Silva	Deferida
99	Bianca Da Silva Barroso	Deferida
100	Bianca De Souza Pedrosa	Deferida
101	Bianka Suenny Barros Quirino	Deferida
102	Brena Monique Cerdeira Borges	Deferida
103	Brenda Leticia Neves Da Silva	Deferida
104	Brenda Victória Diego Lima De Medeiros	Deferida
105	Breno Rubin Figueiredo	Deferida
106	Bruna Do Carmo Alves	Deferida
107	Bruna Eunice Nobre Graça De Oliveira	Deferida
108	Bruna Faustino Bessa	Deferida
109	Bruna Silva Da Costa	Deferida
110	Caio Diego Costa Coelho	Deferida
111	Caio Yuri De Souza Moraes	Deferida
112	Camila Maria Costa Da Silva	Deferida
113	Camila Rodrigues Martins Da Silva	Deferida
114	Camila Silveira Rocha Da Silva	Deferida
115	Camile De Castro Ribeiro	Deferida
116	Camili De Souza Ferreira	Deferida
117	Camille Nunes Da Silva	Deferida
118	Camilli Cristine Souza De Almeida	Deferida
119	Carla Cristine Alciole De Almeida	Deferida

120	Carla Hadassa Monteiro Neves	Deferida
121	Carla Juliana Paiva De Souza	Deferida
122	Carlos Eduardo De Oliveira Bezerra	Deferida
123	Carlos Eduardo Duarte Da Silva	Deferida
124	Carlos Eduardo Oliveira Cardoso	Deferida
125	Carlos Eduardo Pontes Garcia	Deferida
126	Carlos Henrique De Carvalho Costa Nogueira	Deferida
127	Carlos Henrique Rocha Reis	Deferida
128	Carlos Magno Gomes Da Silva	Deferida
129	Carlos Manoel Dos Santos Ferreira	Deferida
130	Caroline Helena Logoin Ferreira	Deferida
131	Catharina Oliveira Da Silva Barreto	Deferida
132	Cauã Luiz Santana Pereira	Deferida
133	Cauê Pires De Albuquerque	Deferida
134	Célia Pereira Dos Santos	Deferida
135	Cesar Amaro Paula Da Silva	Deferida
136	Christian Hikaru Suwa Marinho	Deferida
137	Christyago Oiveira De Souza	Deferida
138	Cirrane Thiago Dos Santos	Deferida
139	Cliciomar Bentes Dos Reis Filho	Deferida
140	Cristiane Goncalves Figueiredo	Deferida
141	Daiane Dos Santos Duque	Deferida
142	Damila Raissa Gomes Araújo	Deferida
143	Dandara Azevedo Muniz	Deferida
144	Daniel Falcão Costa Junior	Deferida
145	Daniel Nikollas Correa Da Silva	Deferida
146	Daniel Zabdiel Barreto Da Costa	Deferida





147	Daniela De Sena Miranda	Deferida
148	Daniela De Souza Nascimento	Deferida
149	Daniela Ferreira Da Silva	Deferida
150	Daniela Ferreira Marinho Filizzola	Deferida
151	Daniela Yuki Braga Nishiki	Deferida
152	Daniele Socorro Damasceno Silva	Deferida
153	Danilo Bentes Barreto	Deferida
154	Darlison Passos Assemi Jacminot Dos Santos	Deferida
155	Davi Bomfim Ferreira	Deferida
156	Davi Nobre Linhares Alegria	Deferida
157	David Dos Santos Cavalcante	Deferida
158	Dayla Cabral Nascimento	Deferida
159	Debora Silva Pedroso	Deferida
160	Delma Gomes Da Costa	Deferida
161	Dênis Cauã Almeida Lopes	Deferida
162	Deyvison Freitas De Freitas	Deferida
163	Diana Carolina Munoz Tizon Dacio	Deferida
164	Diana Karinny Rodrigues De Melo	Deferida
165	Dienny Naiara Da Silva Baltazar	Deferida
166	Diogo Cruz Dos Santos	Deferida
167	Diogo Renan Souza Stone	Deferida
168	Edilânea Januário De Souza	Deferida
169	Edileudo Abreu Pereira	Deferida
170	Edna Pantoja De Souza	Deferida
171	Eduarda Cavalcante Mello	Deferida
172	Eduardo Dos Santos Dutra	Deferida
173	Eduardo Nascimento Vieira	Deferida

174	Eduardo Pinheiro Da Silva	Deferida
175	Elaine Larice Passos Da Silva	Deferida
176	Elba Pessoa Da Silva	Deferida
177	Elder Gabriel Dos Santos Diniz	Deferida
178	Elias Leite Ventura	Deferida
179	Eliciane Dos Santos Almeida	Deferida
180	Elidiane Da Silva Araújo	Deferida
181	Elika Viana Albuquerque	Deferida
182	Elis Vitória Martins Nogueira	Deferida
183	Eliza Do Nascimento Santos	Deferida
184	Ellen Rayssa Santos De Oliveira	Deferida
185	Ellen Rilara Almeida Da Rocha	Deferida
186	Elyne Vitoria Braga Rocha	Deferida
187	Emanueli Silva E Silva	Deferida
188	Emanuelle Martins De Oliveira	Deferida
189	Emanuelle Teixeira De Castro	Deferida
190	Emilly Beatriz Segadilha De Oliveira	Deferida
191	Emyna Rodrigues Feitoza	Deferida
192	Enzo Clayton Nunes Soares	Deferida
193	Eriane Nascimento Moraes	Deferida
194	Erick De Souza Braga Freire	Deferida
195	Erick Willian Duarte Barbosa	Deferida
196	Erickon	Deferida
197	Ericksen Rodrigues Da Silva	Deferida
198	Erika Cristiane Da Silva Fernandes	Deferida
199	Erika Da Silva De Souza	Deferida
200	Erineia Rodrigues Rabelo	Deferida
201	Erlania Lima Silva	Deferida





202	Ernan Ilie Castro Martins	Deferida
203	Estefania Esteves Pereira	Deferida
204	Estefhane Vasconcelos Pereira	Deferida
205	Estella Sampaio Conceição	Deferida
206	Evelly Teixeira Da Silva	Deferida
207	Evelyn Maisa Monteverde Ramos	Deferida
208	Eylin Lázara González Soria	Deferida
209	Fabiely Lemos Cardoso	Deferida
210	Fabio Lopes Amorim	Deferida
211	Fábio Nascimento Freitas	Deferida
212	Fabio Walisson Lopes Rodrigues	Deferida
213	Fabiola Da Silva Almeida Beletatti	Deferida
214	Fabiolla Maria Falcão De Araújo	Deferida
215	Fabríce Soares Costa	Deferida
216	Fabrcia Luna Costa De Souza	Deferida
217	Fabrcio José Souza Da Silva	Deferida
218	Fausto Rocha Cunha	Deferida
219	Feliciano Dos Santos Galvão	Deferida
220	Felipe Breno Reategue Milome	Deferida
221	Felipe Munhoz Carvalho Leal	Deferida
222	Felipe Oscar De Souza Conceição	Deferida
223	Felipe Pontes De Araújo	Deferida
224	Fernanda Dos Santos Pinto	Deferida
225	Fernanda Giovanna Soares De Oliveira	Deferida
226	Fernanda Laís Figueirêdo Corrêa	Deferida
227	Fernanda Layza Dos Santos Silva	Deferida
228	Fernanda Wandermurem	Deferida

	Ramos	
229	Fernando Jander Ferreira Silva	Deferida
230	Flávia Luíza Rodrigues Vieira	Deferida
231	Flavia Salvador Gean	Deferida
232	Francinelma Souza Da Silva	Deferida
233	Franciomar Barbosa	Deferida
234	Francisca Gomes Caldeira	Deferida
235	Francisco Cloacir Chaves Figueira Filho	Deferida
236	Francy Wesley Lima De Oliveira	Deferida
237	Gabriel Dos Santos Lima	Deferida
238	Gabriel Santos Da Silva	Deferida
239	Gabriel Viana Mestrinho	Deferida
240	Gabriela Tavares Coelho	Deferida
241	Gabrielle Barauna Rodrigues	Deferida
242	Gabrielly Da Silva Furtado	Deferida
243	Gabrielly Seixas Rego	Deferida
244	Geovana Coutinho Nogueira	Deferida
245	Gerlan Leitão De Souza	Deferida
246	Gerlane Corrêa Da Silva	Deferida
247	Gilmar Gabriel Moura De Amaral	Deferida
248	Giordana Manuelle Gomes Fert	Deferida
249	Giovanna De Amorim Araújo	Deferida
250	Giovanna Mendes Viana	Deferida
251	Giovanna Poinho De Oliveira Monteiro	Deferida
252	Gisela Gabrielly Lemos Vieira	Deferida
253	Gisella Da Costa Souza	Deferida
254	Giselma Micaele Lima Vieira	Deferida
255	Gisiely Silva Da Costa	Deferida





256	Giuliana Reis De Souza	Deferida
257	Giullia May Pessoa De Almeida Araújo	Deferida
258	Gláucia De Menezes Souza	Deferida
259	Graciene Andrade Dos Santos	Deferida
260	Grazielle Drucilla Maia Dos Santos	Deferida
261	Grazielle Paulo Da Silva	Deferida
262	Guilherme Carmo De Oliveira	Deferida
263	Guilherme De Souza Ferreira	Deferida
264	Guilherme Pansini Barbosa	Deferida
265	Guilherme Paz Baba	Deferida
266	Guilhermme Pantoja Forthe	Deferida
267	Gustavo Castro De Souza	Deferida
268	Gustavo Da Silva Queiroz	Deferida
269	Gustavo De Souza Gomes	Deferida
270	Hatus Felício Da Silva Borges Azevedo	Deferida
271	Heitor De Oliveira Noronha	Deferida
272	Heloíse Cristina Viana Chaves	Deferida
273	Hémely Bias Alencar	Deferida
274	Hemyly Da Silva Palmeira	Deferida
275	Henrique Augusto Dos Santos Garcia	Deferida
276	Henrique Cardoso Machado	Deferida
277	Henrique De Araújo Queiroz	Deferida
278	Hokissana Stefany Freitas Da Silva	Deferida
279	Hudson Amaral Da Silva	Deferida
280	Hugo Henrique Correa Da Silva	Deferida
281	Iago Rodrigues Soares	Deferida
282	Igor Alexandre Gomes Da Anunciação	Deferida

283	Igor Barbosa Vitor	Deferida
284	Igson Martins Ramos	Deferida
285	Inair Da Silva Melo	Deferida
286	Iolanda Braga Lopes	Deferida
287	Isa Rafaela Da Silva E Silva	Deferida
288	Isabel Leonor Costa Dos Santos Oliveira	Deferida
289	Isabel Oliveira Da Silva	Deferida
290	Isabella Augusta Do Nascimento Correa	Deferida
291	Isabella Silva De Sá	Deferida
292	Isabelle Beleza Meirelles	Deferida
293	Isabelle Cardoso Rego	Deferida
294	Isabelle Souza Queiroz	Deferida
295	Isaque Emanuel Fernandes De Souza	Deferida
296	Ismaely Rufino De Souza	Deferida
297	Israel Lucas Da Silva Florencio	Deferida
298	Ítalo Rosselini Ferreira Da Silva	Deferida
299	Ivana Mendes Palheta	Deferida
300	Ivanny Fernanda Barbosa De Oliveira	Deferida
301	Izabela Padinha Bezerra	Deferida
302	Izaelma Brasil Ayres	Deferida
303	Izaura Fernandes Michiles Neta	Deferida
304	Jackline Rabelo Martins	Deferida
305	Jamilly Amorim Da Gama	Deferida
306	Janeide Da Silva Alves	Deferida
307	Jeciellen Lais Serra Trindade	Deferida
308	Jederson Da Silva Balieiro	Deferida
309	Jemima De Souza Bispo Lobo	Deferida





310	Jenice Da Cunha Barbosa	Deferida
311	Jennifer Romana De Oliveira Bastos	Deferida
312	Jessica Feitosa Da Silva Souza	Deferida
313	Jessica Letícia Simões De Souza	Deferida
314	Jessica Repolho Costa	Deferida
315	Jhennifer Sophia Do Nascimento Liborio	Deferida
316	Jhenyffer Keany Ferreira Lima	Deferida
317	Joana Elersy Moraes Sales	Deferida
318	Joander Barbosa Froes	Deferida
319	João Lucas Tenazor Alberto	Deferida
320	João Manuel Souza Santos	Deferida
321	João Paulo Teixeira Monteiro	Deferida
322	João Pedro Fernandes De Souza	Deferida
323	João Vitor Gomes De Aguiar	Deferida
324	Joelma Barbara De Oliveira Santos	Deferida
325	Jonas Kevyn Mendes Silva	Deferida
326	Jonas Victor De Souza Teixeira	Deferida
327	Jonisson Guedes De Freitas	Deferida
328	Jorge Lopes Rolim	Deferida
329	José Isaias Lopes Martins	Deferida
330	José Ricardo Siqueira De Macedo Filho	Deferida
331	José Victor Moura De Souza	Deferida
332	Josué Monteiro De Souza	Deferida
333	Joyce Castilho Costa	Deferida
334	Joyce Thais Da Silva Costa	Deferida
335	Juan Pablo Nunes Fernandes	Deferida
336	Jucimara Araujo	Deferida

337	Judá Amorim De Oliveira	Deferida
338	Julia Gabriela De Araújo Freire	Deferida
339	Julia Marinho Braga	Deferida
340	Julia Oliveira Conde	Deferida
341	Juliana Barreto	Deferida
342	Juliana De Souza Pereira	Deferida
343	Juliana Guerra De Mendonça	Deferida
344	Juliana Maia Gomes	Deferida
345	Júlia Ayumi Takano Barros	Deferida
346	Kailany Martins Da Silva	Deferida
347	Kalil Tavares Furtado Gomes	Deferida
348	Kamila Melo Rocha	Deferida
349	Kamilla Ohana Dos Santos Stuart	Deferida
350	Kamily Victoria Pacheco Perdigão	Deferida
351	Kamily Beatriz Freitas Martins	Deferida
352	Karen Fernanda Santos De Oliveira	Deferida
353	Karim De Oliveira Drummond Sardinha	Deferida
354	Karina Monteiro Cascaes	Deferida
355	Karine Gusmão Da Silva	Deferida
356	Karla Cristina Dos Santos	Deferida
357	Karoline Barros Das Neves	Deferida
358	Karolyn Victória De Souza Leal	Deferida
359	Karyane Nycole Ferreira Batista	Deferida
360	Karyne Lima Martins	Deferida
361	Kavia Maria Gomes Guedes	Deferida
362	Kaylane Almeida De Souza	Deferida
363	Kelly Maise Elias Vargas	Deferida
364	Kemelly Cavalcante Queiroz	Deferida





365	Kenia Maria Ferreira	Deferida
366	Kennedy Ferreira Da Costa	Deferida
367	Kerolayne Guimarães Da Costa	Deferida
368	Kerolayne Morais Dos Santos	Deferida
369	Kethleen Monteiro Vieira	Deferida
370	Kheyra Vitoria Amazonas Ferreira	Deferida
371	Lacy Moreira Dias	Deferida
372	Laís Matos De Almeida	Deferida
373	Larissa De Souza Natividade	Deferida
374	Larissa Dinelly Sotero Marques	Deferida
375	Larissa Dorta Pontes	Deferida
376	Larissa Pinheiro De Oliveira	Deferida
377	Larissa tupinambá leite	Deferida
378	Laura Beatriz Santos Gomes Pereira	Deferida
379	Laura Tavares Da Silva	Deferida
380	Layla Firmino Abreu	Deferida
381	Layse Oliveira De Castro	Deferida
382	Leandra Inara Coêlho Simão	Deferida
383	Leandro Henrique De Moura Teixeira	Deferida
384	Leandro José Tinôco De Araújo Costa	Deferida
385	Leonardo De Souza Siqueira	Deferida
386	Lethicia Oliveira	Deferida
387	Letícia Balieiro Nascimento	Deferida
388	Letícia Do Nascimento Caetano	Deferida
389	Letícia Ferreira Barbosa	Deferida
390	Letícia Flores De Córdova	Deferida
391	Letícia Gabriele Costa Ferreira	Deferida

392	Letícia Giovana Freire Gonçalves	Deferida
393	Letícia Menta Aguiar Pinto	Deferida
394	Letícia Victória Costa Ribeiro	Deferida
395	Levi Darcio Dos Santos	Deferida
396	Liedson Lima De Freitas	Deferida
397	Lielson Batista Sampaio	Deferida
398	Lis Giovana Da Silva Brandão	Deferida
399	Lissia De Oliveira Miquiles	Deferida
400	Lorena Lima Pinto	Deferida
401	Lorena Martins Amazonas	Deferida
402	Lorrana Monte Verde Bentes	Deferida
403	Lourdes Maria Batista Ferreira	Deferida
404	Luan Brelaz Bruce	Deferida
405	Luan Michalon Mendes Tavares	Deferida
406	Luan Moura De Oliveira Junior	Deferida
407	Luana Martins Gomes	Deferida
408	Luanna Noronha Rodrigues	Deferida
409	Lucas Cardelli Pereira	Deferida
410	Lucas Dos Santos Pessoa	Deferida
411	Lucas Fortaleza Leite	Deferida
412	Lucas Gabriel Cabral Galdino	Deferida
413	Lucas Souza Simões	Deferida
414	Lucas Torres Rondon	Deferida
415	Luciana Araújo Do Nascimento	Deferida
416	Luciano De Souza Gomes	Deferida
417	Luciano Junio Silva Aguiar	Deferida
418	Ludmila De Castro Silva	Deferida
419	Luis Wagner Izis Cunha	Deferida
420	Luísa Ribeiro Souza	Deferida





421	Luivan Rodrigues Dos Santos	Deferida
422	Luiz Felipe Lopes Maciel	Deferida
423	Luiz Felipe Rabelo Fish	Deferida
424	Luiz Fernando Da Costa Brandão	Deferida
425	Luiz Gustavo Lobato Barbosa	Deferida
426	Luiz Vinicius Silva Rocha	Deferida
427	Luiza Caroline Dos Santos Mello	Deferida
428	Manoel Bispo Do Bonfim Neto	Deferida
429	Manuela Maquiné De Oliveira	Deferida
430	Manuela Nascimento Gomes	Deferida
431	Marcela Victória Oliveira Da Cruz	Deferida
432	Marcella Fernanda Amorim De Castro	Deferida
433	Marcelo Pereira Do Nascimento Filho	Deferida
434	Marcelus Ivo Guimarães Moraes Souza	Deferida
435	Marcio José Da Silva Camardella	Deferida
436	Maria Célia Guimarães Saunê	Deferida
437	Maria Clara Ribeiro Costa	Deferida
438	Maria Clara Rodrigues Campinho	Deferida
439	Maria Claudia Correa Da Silva	Deferida
440	Maria Eduarda Apolonio Mota	Deferida
441	Maria Eduarda Brito De Souza	Deferida
442	Maria Eduarda Da Silva Garcia	Deferida
443	Maria Eduarda Dos Santos Matos	Deferida
444	Maria Eduarda Maciel Barroso	Deferida
445	Maria Eduarda Ribeiro Teixeira	Deferida
446	Maria Eduarda Tavares De Carvalho	Deferida

447	Maria Elena Oliveira Guerra Gomes	Deferida
448	Maria Emanuely Santana Do Nascimento	Deferida
449	Maria Fernanda Bernardo Juca	Deferida
450	Maria Fernanda Cidade Santos	Deferida
451	Maria Fernanda Martins Castilho	Deferida
452	Maria Leociete Batista Costa	Deferida
453	Maria Leticia De Sousa Fontenele	Deferida
454	Maria Luísa Cañiso De Oliveira Ferreira	Deferida
455	Maria Luisa Miranda Da Costa	Deferida
456	Maria Luiza Albuquerque Ferreira	Deferida
457	Maria Luiza Azevedo De Paula	Deferida
458	Maria Luiza Frota Da Silva	Deferida
459	Maria Luiza Maia Barros	Deferida
460	Maria Natália Queiroz Castro	Deferida
461	Maria Patricia Da Silva Ferreira	Deferida
462	Maria Paula Sousa Do Nascimento	Deferida
463	Maria Regina Da Silva Lima	Deferida
464	Mariah Leticia De Carvalho Sousa	Deferida
465	Mariana Alcântara De Brito	Deferida
466	Mariana De Souza Cruz Lima	Deferida
467	Mariane Siqueira De Oliveira	Deferida
468	Marina Eduarda Castelo Branco Hayden	Deferida
469	Marinete Sombra Pinheiro Da Costa	Deferida
470	Mateus Alexandre Silva Das Neves	Deferida
471	Mateus Lopes De Abreu	Deferida
472	Mateus Neves De Souza	Deferida





473	Matheus Batista Melo	Deferida
474	Mauricio Almeida De Souza Junior	Deferida
475	Max Lucas Da Silva Soares	Deferida
476	Melissa Vitória Bizerril Sá Da Silva	Deferida
477	Micael Paiva Torres	Deferida
478	Miguel Arcânjo Barroso De Souza Figueira Silva	Deferida
479	Miguel Mourao Sousa Da Silva	Deferida
480	Miguel Phillippe Bezerra Brandão	Deferida
481	Mikael Caio Mendes Arouca	Deferida
482	Milena Matias Da Silva	Deferida
483	Minelli Loureiro De Figueiredo Filho	Deferida
484	Mircely Portilho Rebelo	Deferida
485	Miriam Silva De Oliveira	Deferida
486	Mirian Souza Bitencourt	Deferida
487	Monica Syndell De Oliveira Vulcão	Deferida
488	Myrla Rayna Cavalcante Bezerra	Deferida
489	Najara Timóteo De Lima Silva	Deferida
490	Nataly Bentes Soares	Deferida
491	Nathalia De Souza Prestes Ferreira	Deferida
492	Nathally Rocha Dabella	Deferida
493	Nathalya De Souza Mesquita	Deferida
494	Natielly De Araújo Teixeira	Deferida
495	Naum Da Costa Tavares	Deferida
496	Nayandra Ester Das Neves Souza	Deferida
497	Nayara Kellen Marques Canto	Deferida
498	Nicole Oliveira Façanha	Deferida
499	Nicole Santana Paes Deneriaz	Deferida

500	Nuriane Da Silva E Silva Silva	Deferida
501	Pablo De Francys Nogueira Da Silva	Deferida
502	Paloma Silva De Sousa	Deferida
503	Pamela Nascimento De Souza	Deferida
504	Pâmela Vasconcelos Teixeira Da Silva	Deferida
505	Pamella Beatriz Façanha De Lima	Deferida
506	Paola Lorys Cardoso Noronha	Deferida
507	Paulo Rocha Matos Junior	Deferida
508	Paulo Vicente De Oliveira Cordeiro	Deferida
509	Paulo Vitor Oliveira De Souza	Deferida
510	Pedro Antonio De Jesus Crespo Neto	Deferida
511	Pedro Gabriel Nascimento De Lima	Deferida
512	Pedro Vinícius Xavier De Queiroz	Deferida
513	Penélope Sessilu Martins Chagas	Deferida
514	Poliane De Almeida Nazaré	Deferida
515	Priscila Lima Da Gama	Deferida
516	Priscila Noronha Barbosa Menezes	Deferida
517	Quezia De Abreu Ferreira	Deferida
518	Rafael Damasceno Da Silva	Deferida
519	Rafaela Oliveira De Moraes	Deferida
520	Rafaela Pereira Correa	Deferida
521	Rafaelly Silva De Magalhães	Deferida
522	Rahyja Tabita Matos Souza	Deferida
523	Raiane Ribeiro Gomes	Deferida
524	Raiane Santana De Souza	Deferida
525	Raimundo Felipe Da Silva Araujo	Deferida
526	Raíssa Nunes Costa	Deferida





527	Ramon Silva Lima	Deferida
528	Ranmes Dean Fontes De Oliveira	Deferida
529	Raphael Bastos Brandão	Deferida
530	Raquel Oliveira Da Silva	Deferida
531	Rayanna Araujo Leite	Deferida
532	Rayemely Moreira Da Silva	Deferida
533	Rebeca Albuquerque Reis	Deferida
534	Rebeca Gomes De Fontes	Deferida
535	Regiane Guimarães Machado	Deferida
536	Renan Felipe De Araujo Campos	Deferida
537	Renata Costa Dos Santos	Deferida
538	Renata Sanmylly Souza Da Silva	Deferida
539	Reulim Zandra De Oliveira Ferreira	Deferida
540	Rhuana Glenda Viana Fragoso	Deferida
541	Riane Balieiro Queiroz	Deferida
542	Rilary Manuela Coutinho De Castro	Deferida
543	Robert Roger Ferreira Bezerra	Deferida
544	Rocicleidy Cavalcante Lima	Deferida
545	Romildo Rayson Henrique De Andrade	Deferida
546	Rosane Costa De Souza	Deferida
547	Roseane Da Silva Lima	Deferida
548	Ruan Pablo De Vasconcelos Oliveira	Deferida
549	Ruth Miriam Valois De Souza Bandeira	Deferida
550	Sabrina Cantuario Dos Santos	Deferida
551	Sabrina Rodrigues Pereira	Deferida
552	Samantha Nikolle Souza Batista	Deferida

553	Samara Eduarda Guedes Dos Santos	Deferida
554	Samia Larissa Pacheco Moraes	Deferida
555	Samia Monteiro Nunes	Deferida
556	Samilly Victoria Da Silva Soares	Deferida
557	Samira Hanna Nunes Abreu	Deferida
558	Samuel De Oliveira Cruz	Deferida
559	Sara Da Costa Sousa	Deferida
560	Sara Eduarda Santos Melo	Deferida
561	Sara Grazielle Reis De Souza	Deferida
562	Sara Pinho Ramos	Deferida
563	Sarah Aimêe Barbosa Martins	Deferida
564	Sarah Da Rocha Santiago	Deferida
565	Sarah Kramer Stroski	Deferida
566	Sarah Pereira Mendes	Deferida
567	Saulo Ariel Araújo Veras	Deferida
568	Sérgio De Lima Borges Júnior	Deferida
569	Serlange Rodrigues Da Silva	Deferida
570	Silvia Araujo Gomes	Deferida
571	Silvia Beatriz Biase Ferreira	Deferida
572	Silvio Juarlhe Azevedo Da Silva	Deferida
573	Simeão Gomes Dos Santos	Deferida
574	Sofia Da Silva Câmara	Deferida
575	Sofia Victoria Monteverde De Moraes	Deferida
576	Sofia Vieira Fernandes	Deferida
577	Stefany Da Costa Gomes	Deferida
578	Stephane Nascimento Correia	Deferida
579	Stephany Caroline Tenório Teixeira	Deferida





580	Sthefany Borges Da Costa	Deferida
581	Taciara Guimaraes Da Silva	Deferida
582	Taiza De Albuquerque Vasconcelos	Deferida
583	Tatyane De Andrade Ferreira	Deferida
584	Tayana Greice Da Silva Ferreira	Deferida
585	Tayla Guimarães Freitas	Deferida
586	Thaina Castelo Xavier	Deferida
587	Thais Sodré Miranda De Souza	Deferida
588	Thalita Vitória Da Silva Pinheiro	Deferida
589	Thalyne Marinho Da Silva	Deferida
590	Thammy Kaylane De Mendonça Morais	Deferida
591	Thayná Albanice Gomes Teixeira	Deferida
592	Thays Samantha Passos Da Silva	Deferida
593	Thifany Vitória Martins De Souza	Deferida
594	Ulisses Do Nascimento Duque	Deferida
595	Valcilene Vilas Boas Barbosa	Deferida
596	Valdemira Vieira Tavares	Deferida
597	Vanessa Cabral De Oliveira	Deferida
598	Vanessa Da Silva Vieira	Deferida
599	Vanessa Lopes Pacheco Veiga	Deferida
600	Verônica De Alcântara Martins	Deferida
601	Verônica Vitória Dos Santos Rocha Fernandes	Deferida
602	Vhida Manoela Martins Braga	Deferida
603	Victor Damasceno Fernandes	Deferida
604	Victor Gabriel Borges Da Silva	Deferida
605	Victor Gabriel Pinto Coelho Pereira	Deferida

606	Victor Holyvers Morais De Oliveira	Deferida
607	Victoria Cristina Cardoso Garcia	Deferida
608	Vinícius Maia Lopes Peixoto	Deferida
609	Vinicius Ramos Brito	Deferida
610	Vinícius Ramos Castelo Branco	Deferida
611	Vinicius Reis Parente	Deferida
612	Vitória Camile Cleto Da Silva	Deferida
613	Vitória Do Lago Marques Feitosa	Deferida
614	Vitória Evelyn Freitas De Paula	Deferida
615	Vitória Laysa Costa Da Silva	Deferida
616	Viviane Cristina Pinheiro Nunes	Deferida
617	Waleria Lunier Nunes	Deferida
618	Wanderli Mendes Maia	Deferida
619	Wesley Lima Ferreira	Deferida
620	William Coutinho Caliri Filho	Deferida
621	William Oliveira Do Nascimento Filho	Deferida
622	Willians Brandão De Souza	Deferida
623	Willyam Felype Lopes Da Silva	Deferida
624	Wysglyson Emanuel De Sousa Braga	Deferida
625	Yan José Batista Varela	Deferida
626	Yanna Alves Almeida	Deferida
627	Yara Da Costa Oliveira	Deferida
628	Yara Karolina Da Silva Rocha	Deferida
629	Yasmim Helena Martins Teixeira	Deferida
630	Yohanna Gabrielle Lopes Dos Santos	Deferida
631	Zípora Soares De Souza	Deferida





INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ITEM 3.7 DO EDITAL Nº 90/2025

Nº de inscrição	Nome	Situação da Inscrição
632	Allysson Thiago Da Silva Lima	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
633	Amanda Letícia Matos Silva	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
634	Antonia Kauanny De Almeida Ribeiro De Andrade	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
635	Camila Martins Barbosa	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
636	Davidson Clayton Matos Antao	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
637	Deiviane Souza	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
638	Elenilse Da Silva Guedes	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
639	Erika Laura Moraes Motta	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
640	Flavia Da Silva Fernandes	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
641	Flavia Ferraz De Souza	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
642	Francisco Moraes De Queiroz	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
643	Gabriela Bessa Brito	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
644	Gercijones Dos Santos Filho	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
645	Huxlan Mamede Lessa Nunes	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
646	Izabelle Vitória Lopes De Matos	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
647	Jackeline Paula Marques De Azevedo	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
648	João Vinicius De Souza Gadelha	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
649	João Vitor Correia Do Nascimento	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)

650	Larissa Silva De Abreu	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
651	Laura Beatriz Freire Tavares	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
652	Maria Eduarda Magalhães Mota	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
653	Milena Suany Dos Santos Custódio	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
654	Nycolle Viana	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
655	Patrine Karoline Dos Santos Miranda	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
656	Rodrigo Manoel Andrade Oliveira	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
657	Salustiano Alfaia De Andrade	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
658	Vinicius Gabriel Teixeira Soares	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)
659	Yasmin De Almeida Costa	Indeferida (nos termos do item 3.7 - Edital nº 90/2025)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra (a)

- () Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- () Gabarito Preliminar das questões objetivas e Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;
- () Resultado Preliminar dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva;
- () Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:





AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2025-CLDPE/AM
PROCESSO SEI N.º 24.0.000014579-0

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Considerando a regularidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2025-CLDPE/AM e **ADJUDICO** o objeto em favor das empresas discriminadas na tabela abaixo:

POSITIVO TECNOLOGIA S/A CNPJ n.º 81.243.735/0009-03					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microcomputador Tipo 1 , incluindo monitor de vídeo, processador AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5, memória DDR5 de 16GB, armazenamento SSD de 256GB e garantia de 60 meses com assistência técnica ON-SITE. Marca/Modelo: Positivo Master C6400 MiniPro / Intel Core i5-14400T	UNID.	600	3.856,00	2.313.600,00
2	Microcomputador Tipo 2 , incluindo monitor de vídeo, processador AMD Ryzen 7 ou Intel Core i7, memória DDR5 de 32GB, armazenamento SSD de 512GB e garantia de 60 meses com assistência técnica ON-SITE. Marca/Modelo: Positivo Master D3500 / Intel Core i7-14700	UNID.	200	5.040,00	1.008.000,00
3	Notebook Tipo 1 , com tela de no mínimo 14 polegadas, processador AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5, memória	UNID.	600	4.204,00	2.522.400,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





	DDR5 de 16GB, armazenamento SSD de 256GB e garantia mínima de 60 meses com assistência técnica ON-SITE. Marca/Modelo: Positivo Master N6445 / AMD Ryzen 5 7535U				
5	Monitor de vídeo de no mínimo 23 polegadas, formato widescreen, tecnologia LED, resolução mínima de 1920x1080 e garantia mínima de 36 meses, com assistência técnica ON-SITE. Marca/Modelo: Positivo Master M2301	UNID.	960	856,00	821.760,00
Valor total do fornecedor (R\$)					6.665.760,00

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ n.º 01.425.676/0003-51					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Notebook Tipo 2 , com tela de no mínimo 14 polegadas, processador AMD Ryzen 7 PRO ou Intel Core Ultra 7, memória DDR5 de 32GB, armazenamento SSD de 1 TB e garantia mínima de 60 meses com assistência técnica ON-SITE. Marca/Modelo: ThinkPad P16V Gen2	UNID.	120	13.900,00	1.668.000,00
Valor total do fornecedor (R\$)					1.668.000,00

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ n.º 18.828.894/0003-30					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Webcam com lente de vidro, microfone integrado, resolução mínima de 1920x1080, conectividade USB-A e garantia mínima de 24 meses.	UNID.	800	218,60	174.880,00





Marca/Modelo: Whale/WW4					
Valor total do fornecedor (R\$)					174.880,00

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 16.847.666/0001-10					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Nobreak com potência mínima de 700VA, bateria interna, entrada bivolt, filtro de linha integrado e garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo: CR ENERGIA/KSB 700	UNID.	1.000	373,20	373.200,00
Valor total do fornecedor (R\$)					373.200,00

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ n.º 01.590.728/0009-30					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Projetor com 4.000 Lumens ANSI ou ISO Lumen, até 1 bilhão de cores, full HD, painel LCD e com garantia mínima de 24 meses. Marca/Modelo: Epson PowerLite FH52	UNID.	80	5.700,00	456.000,00
Valor total do fornecedor (R\$)					456.000,00

MICROSENS S/A CNPJ n.º 78.126.950/0011-26					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
9	TV de no mínimo 50 polegadas, com resolução UHD 4K, áudio estéreo, tela LED, sistema operacional compatível (Tizen, Roku TV, Android TV, WebOS) e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	140	2.022,00	283.080,00
Valor total do fornecedor (R\$)					283.080,00

W. A. SILVA COSMÉTICOS LTDA CNPJ n.º 29.110.281/0001-17					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Tablet com tela de no mínimo 10 polegadas, resolução mínima de 1920x1080, memória RAM de	UNID.	400	1.110,00	444.000,00





	4GB, armazenamento interno de 64GB, processador Octa-core e garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo: Samsung Galaxy Tab A9+ 5G (64 GB)				
Valor total do fornecedor (R\$)					444.000,00

CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ n.º 25.406.063/0001-73					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Scanner com velocidades de produção: (retrato, tamanho carta/A4, preto e branco, tons de cinza, cores) Até 30 ppm/60 ipm a 200 ppp e 300 ppp (dpi), Volume diário recomendado: Até 4.000 folhas por dia, Alimentador: Mínimo de 50 folhas (75 g/m2). Marca/Modelo: AVISION / AV332U	UNID.	600	1.620,00	972.000,00
Valor total do fornecedor (R\$)					972.000,00

Valor total da contratação (R\$)	11.036.920,00
-----------------------------------------	----------------------

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital, termo de referência e sistema comprasgov.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas
Ordenadora de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

